



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO Nº 014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o feriado estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;

**CONSIDERANDO** Decreto Estadual e Municipal que estabelece ponto facultativo o dia 02 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN o dia 02 de outubro de 2023 (segunda-feira), tendo em vista a suspensão das emissões de identidade pelo ITEP/RN, nesta mesma data através de Decreto Estadual.

**Art.2º** – A Câmara retornará suas atividades abertas ao público a partir de 04 de outubro de 2023.

**Art.3º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se  
E Cumpra-se.**

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 29 de setembro de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
**Vereadora Presidente**